



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PLANO DE CONFORMIDADE INSTITUCIONAL - PCI

Biênio 2023/2024

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

REITOR

LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE

VICE-REITORA

SILVANA CARNEIRO MACIEL

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

VALDIR DE ANDRADE BRAGA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

LUIZ MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA FILHO

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

BERLA MOREIRA DE MORAES

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

CÁSSIO DA NÓBREGA BESARRIA

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ALFREDO RANGEL RIBEIRO

PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PABLO NOGUEIRA TELES MOREIRA

CHEFE DE GABINETE

JOSE NETO BARRETO JUNIOR

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA

PROCURADORIA JURÍDICA

PALOMA RODRIGUES DUARTE DA NÓBREGA

AUDITORIA INTERNA

EQUIPE EXECUTORA

COMISSÃO DE CONFORMIDADE

FABIANA DE CÁSSIA RAMOS DE MEDEIROS FERNANDES ALVES DE ANDRADE

COORDENADORA

GERMANA CAVALCANTI DE ALMEIDA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

JÉSSICA MARIA DA SILVA MEIRELES NASCIMENTO

JOSENIL ALMEIDA LIRA

AGENTES DE CONFORMIDADE

SUMÁRIO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. A INSTITUIÇÃO	8
1.1 Organogramas Institucionais	10
1.2 Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFPB	11
2 GESTÃO DA CONFORMIDADE NA UFPB	15
2.1 COMISSÃO DE CONFORMIDADE E O PLANO DE CONFORMIDADE	15
3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	17
4. AÇÕES DE CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE RISCOS (2023/2024)	20
5. MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONFORMIDADE	26

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Conformidade Institucional - PCI é um documento interno de planejamento da Universidade Federal da Paraíba em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa MP/CGU nº 01/2016 conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Controladoria-Geral da União, e com a Resolução nº 36/2018, do CONSUNI/UFPB, que cria a Comissão de Conformidade na Universidade Federal da Paraíba e dá outras providências. O Plano de conformidade está alinhado ao Programa de Integridade que se consolida no conjunto de políticas, mecanismos, procedimentos e ações conduzidas em todo o âmbito da UFPB, com o apoio da alta administração, como compromisso de alinhamento às boas práticas de governança pública nos termos do Decreto nº. 9.203/2017, gerenciamento de riscos e difusão da conformidade de procedimentos nas unidades da administração central e setorial como um todo. A finalidade deste Programa é zelar pela aplicação correta dos regramentos internos e externos, prevenir, detectar e remediar possíveis falhas de procedimentos praticadas pelos servidores, gestores e terceirizados a fim de garantir a aplicação efetiva de todo o regramento legal aplicável em suas atividades, assim como zelar pelo fiel cumprimento dos Códigos de Ética e de Conduta federais, políticas e diretrizes alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de forma a consolidar a atuação da UFPB na sociedade paraibana. As medidas adotadas neste Plano estão em linha com os objetivos estratégicos estabelecidos no PDI (2019-2023) e com os dispositivos da Lei nº 9.394/1996 e suas regulamentações, e são referência para que todas as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade mantenham seus processos em conformidade com a orientação das legislações e demais normas internas. Este Plano de Conformidade tem por objetivo inicial apresentar a necessidade da gestão dos riscos inerentes às diversas unidades administrativas e acadêmicas da UFPB para contribuir com a efetiva mitigação e prevenção dos riscos detectados, de eventos e danos deles decorrentes, o que, além de agregar, evita a perda de valor, e principalmente, credibilidade perante a sociedade. Para isso é necessário engajamento de toda a Universidade. Atualmente a UFPB já desenvolve diversas ações e controle de conformidade que serão consolidadas neste documento. O Plano deve ser estruturado, aplicado, divulgado e atualizado periodicamente e, para tanto, será mantida equipe dedicada ao constante aprimoramento e adaptação deste documento visando a mantê-lo aderente às perspectivas estratégicas utilizadas na sua formulação.

A INSTITUIÇÃO

1. A INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) é uma instituição pública que atua no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação tecnológica, oferecendo cursos de graduação, pós-graduação e cursos técnico-profissionalizantes em várias áreas de conhecimento. A instituição fomenta a produção do saber, da ciência, da cultura, e uma formação humana alicerçada na educação cidadã e no compromisso social e ético.

Criada em 1955 através da Lei Estadual nº 1.366, de 02 de dezembro de 1955, a partir da junção de algumas escolas superiores, teve sua federalização aprovada e promulgada pela Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, por meio da qual foi transformada em UFPB, incorporando estruturas universitárias tanto na cidade de João Pessoa quanto em Campina Grande.

Em 2002, houve o desmembramento espacial e administrativo da UFPB, através da Lei nº 10.419/2002, que criou a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com sede e foro na cidade de Campina Grande. Esta incorporou os campi de Campina Grande, Cajazeiras, Patos e Sousa. A partir de então, a UFPB ficou composta pelos campi de João Pessoa, Areia e Bananeiras. Em 2006, foi criado um novo campus, denominado Campus IV, com sede nos municípios de Mamanguape e Rio Tinto.

As atividades acadêmicas da instituição abrangem todas as áreas do conhecimento estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), quais sejam Ciências Exatas e da Natureza; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes. Há também outras áreas de caráter multidisciplinar tais como: Meio Ambiente, Tecnologias, Gestão, Biotecnologia e Ciências Ambientais. Essa atuação tem relação com os objetivos da Universidade, delimitados pelo art. 3º, do Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002/CONSUNI, que assim dispõe:

Art. 3º A Universidade, através de suas atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, tem por objetivo o desenvolvimento socioeconômico da região e do país, visando especificamente em suas áreas de competência:

I – desenvolver as ciências, as tecnologias, as letras e as artes;

II – formar profissionais nos níveis de educação básica e educação superior;

III - prestar serviços à comunidade sob a forma de cursos e treinamentos, de consultoria e de outras atividades de extensão;

IV - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

V - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

VI - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

VII - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

VIII - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

IX - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

X - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Em acréscimo às leis e demais normas regulamentares, têm-se os instrumentos de gestão, destacando-se especialmente o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), no qual estão destacadas a Missão, a Visão e os Valores institucionais:

Missão

Gerar e difundir conhecimento e inovação por meio de ensino, pesquisa e extensão para contribuir com o desenvolvimento da sociedade de forma sustentável, assegurando uma educação pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade.

Visão

Ser reconhecida como uma universidade inovadora, de excelência acadêmica, científica, tecnológica, artística, cultural e referência na gestão pública.

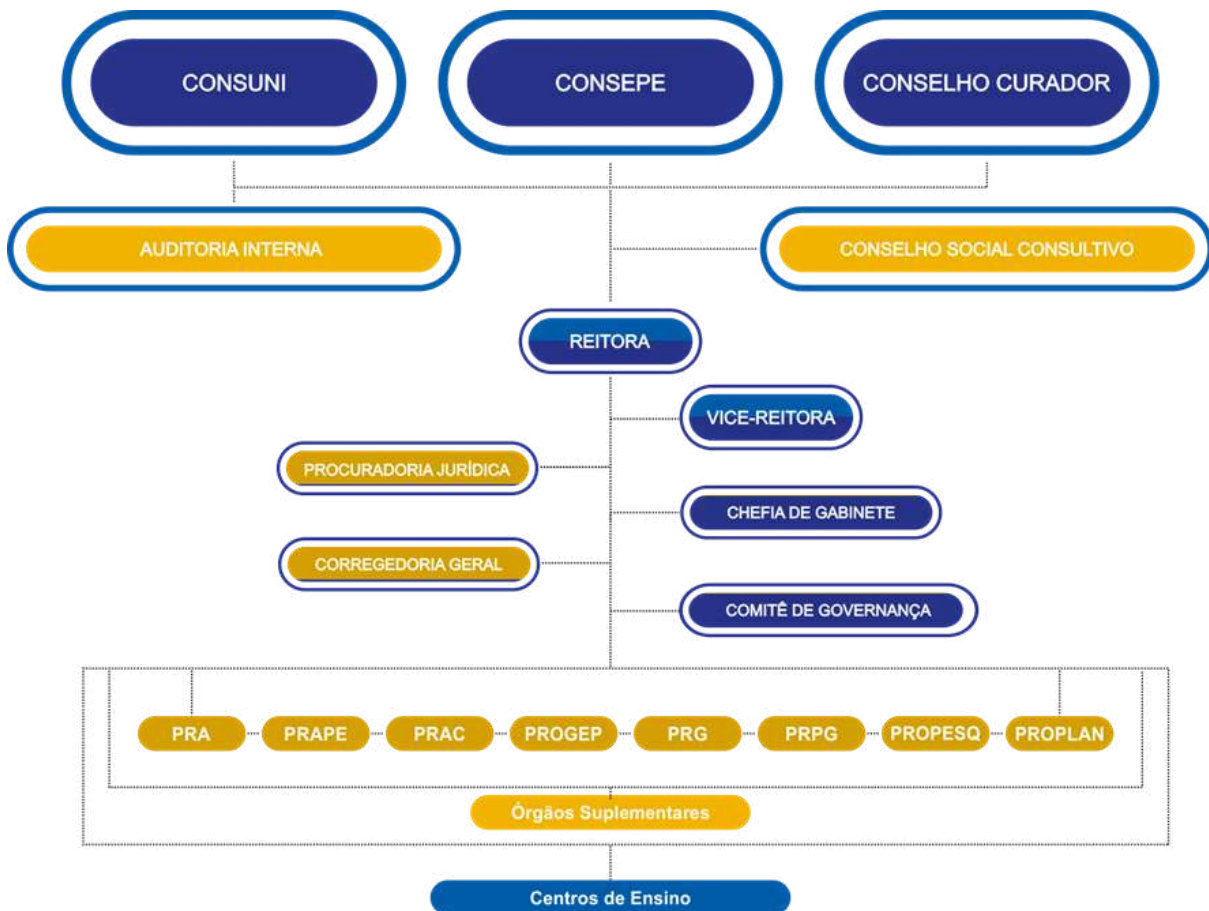
Valores

Respeito à diversidade, integridade e dignidade da pessoa humana; caráter público e autônomo da Universidade; indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão; estímulo à inovação; ética, transparência e compromisso com a sociedade e com o bem público; compromisso com a democracia, cidadania e inclusão social; incentivo à produção, preservação e disseminação da arte e da cultura; promoção da sustentabilidade.

1.1 Organogramas Institucionais

A atual estrutura organizacional da UFPB é mostrada, de forma simplificada, na Figura 1, conforme consta no PDI:

Figura 1 – Organograma da UFPB



Fonte: PDI 2019-2023 – PROPLAN, p. 94.

Da mesma forma, a estrutura administrativa superior, setorial e suplementar da UFPB, regulamentada pelo seu Estatuto, Regimento e Resoluções de seus Conselhos Superiores, é mostrada na Figura 2, conforme consta no PDI:

Figura 2 – Estrutura organizacional da UFPB



Fonte: PDI 2019-2023 – PROPLAN, p. 90.

1.2 Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFPB

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o instrumento que define o horizonte político-acadêmico da instituição com base na missão de construir, produzir e difundir a ciência e a tecnologia e formar profissionais em todas as áreas do conhecimento com qualidade técnica, compromisso social e ético e que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da Paraíba, do Nordeste e do Brasil.

O processo de elaboração do PDI 2019-2023¹ envolveu três fases, quais sejam: preparação, diagnóstico e planejamento. Na fase de preparação, foram discutidos os elementos essenciais para a construção do plano, bem como a redação da nova Missão, Visão e Valores da Instituição. Na fase do diagnóstico, foi elaborado o quadro da situação atual da Universidade e o levantamento de necessidades da comunidade universitária. Por fim, a fase de planejamento encerra o processo inicial de elaboração do documento, culminando na construção do Mapa Estratégico e na definição de indicadores e metas que fomentaram a etapa subsequente de execução.

O Planejamento Estratégico da UFPB, para o quinquênio 2019-2023, é entendido como a força motriz para o desenvolvimento institucional, definido no PDI. Na fase do diagnóstico, que contou com a participação de todos os setores da Administração Superior e dos Centros de Ensino, foram utilizadas ferramentas administrativas, tais como a matriz SWOT, para avaliar os fatores internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças), bem como as necessidades apontadas pelos setores, através do inventário de necessidades, devidamente priorizadas com a pontuação da matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência). As informações consolidadas foram divulgadas em um Relatório Consolidado, apresentado ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) da UFPB e publicadas na página da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (Proplan). Também foi realizada uma avaliação do PDI anterior no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos estratégicos pactuados no documento. O relatório de avaliação também se encontra publicado na página da Proplan.

A partir dos resultados obtidos na fase do diagnóstico, das informações contidas nos relatórios de gestão e nas recomendações dos órgãos de controle, definiram-se 24 objetivos estratégicos e construiu-se o Mapa Estratégico da UFPB.

Para cada objetivo estratégico, foram selecionados indicadores de desempenho, com vistas a monitorar o seu cumprimento. Utilizou-se, como base de seleção dos indicadores, alguns estudos elaborados por outras instituições, tais como os indicadores disponibilizados no Fórum Nacional de Pró-Reitores de Administração e Planejamento (ForPlad), indicadores de gestão do TCU e outros documentos de avaliação institucional, sendo selecionados, por meio da Administração Superior, aqueles que melhor representam a realidade da UFPB, em um total de 79 indicadores, com 109 metas associadas.

Em 2021, passados dois anos da vigência do PDI, foi realizada uma revisão do documento para atualizar os indicadores de desempenho definidos no original e as ações

¹ O documento pode ser acessado no link: <http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/menu/ploplan/pdi>.

referentes ao processo de monitoramento, controle e revisão decorrente de mudanças legislativas, por meio da qual foram alterados os capítulos: 5 - Planejamento Estratégico; 21 - Processo de Monitoramento, Controle e Revisão do PDI; e 22 - Plano para Gestão de Risco do PDI 2019-2023.

GESTÃO DA CONFORMIDADE NA UFPB

2 GESTÃO DA CONFORMIDADE NA UFPB

2.1 COMISSÃO DE CONFORMIDADE² E O PLANO DE CONFORMIDADE

2.1.1 OBJETIVO

Estabelecer princípios e difundir diretrizes de conformidade que propiciem o fiel e permanente atendimento às leis, aos normativos, às políticas estratégicas estabelecidas no PDI, no Plano de Integridade e demais regulamentos aplicáveis, para tratamento e mitigação de riscos, de modo a fortalecer a governança e a garantir a permanente atuação da UFPB como agente de desenvolvimento local, regional e nacional. O Plano de Conformidade Institucional tem por objetivo sistematizar os trabalhos de *compliance* trazendo, de forma pormenorizada, o planejamento das ações que serão desenvolvidas pela Comissão de Conformidade da Universidade Federal da Paraíba (COMCONF/UFPB) no exercício subsequente ao de sua elaboração, indicando as ações a serem trabalhadas. A metodologia de seleção das ações que serão objeto de monitoramento pela comissão, foi realizada através de consulta aos relatórios de auditoria interna e externa à instituição (comunicações, diligências e determinações dos órgãos de controle e fiscalização).

2.1.2 ABRANGÊNCIA

O Plano de Conformidade e a Política de Gestão de Riscos da UFPB (Resolução nº. 13/2020/CONSUNI de 05 de outubro de 2020), consolidam-se como o conjunto de políticas, mecanismos, procedimentos e ações conduzidas em todo o âmbito da UFPB, com o apoio da alta administração, tendo o compromisso de alinhamento às boas práticas de governança pública com abrangência total na Instituição, aplicando-se a todos os servidores do quadro, gestores, aos servidores e empregados cedidos à UFPB, assim como aos terceirizados.

2.1.3 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Constituem Princípios e Diretrizes norteadores das atividades de compliance:

² Site da Comissão de Conformidade: <https://www.ufpb.br/comconf>

2.1.3.1 Dos Princípios

- a) A atividade de *compliance* na UFPB compreenderá ações que envolvem o comprometimento da alta administração em contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia, e efetividade da conformidade de procedimentos nos processos de aquisição e contratação, dentre outros;
- b) A área de *compliance*, que é a Comissão de Conformidade, possui atuação independente e destacada da Auditoria Interna, com a segregação de funções a elas inerentes, representando a segunda linha de controle interno;
- c) A Comissão de Conformidade tem autonomia na condução e na implementação de melhorias às unidades, com acesso irrestrito a quaisquer informações e documentos, salvo hipóteses legais;
- d) A Comissão de Conformidade atuará, notadamente, de forma preventiva nos atos relacionados aos riscos de conformidade previamente diagnosticados pelos gestores;
- e) A cultura de *compliance* deverá ser difundida em toda a Universidade e antes da atuação em qualquer unidade, com o devido esclarecimento e conscientização dos servidores envolvidos, quanto à necessidade de tratamento dos riscos existentes na unidade e/ou universidade;
- f) A Comissão de Conformidade se reportará imediatamente ao Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos, presidido pelo Reitor, a fim de mantê-lo informado periodicamente das ações implementadas ou em andamento;
- g) A Comissão de Conformidade constitui unidade de assessoramento, sem qualquer caráter investigativo, punitivo ou congênere, que preza pela boa governança da Universidade.

2.1.3.2. Das Diretrizes da Política de Conformidade e de Gestão de Riscos

- a) Ser parte integrante dos processos organizacionais;
- b) Ser parte da tomada de decisões;
- c) Ser sistemática, estruturada e oportuna;
- d) Ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- e) Considerar fatores humanos e culturais;
- f) Ser transparente e inclusiva;
- g) Ser dinâmica, interativa, e capaz de reagir às mudanças;

- h) Contribuir para a melhoria contínua da organização.

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

3.1. Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos

- a) Avaliar, revisar e atualizar a política de gestão de riscos da UFPB;
- b) Aprovar, por ato próprio, o grau de tolerância a riscos em nível estratégico;
- c) Analisar e aprovar, com o apoio da Comissão de Conformidade, os planos de gestão de riscos das unidades/setores da UFPB;
- d) Avaliar e fiscalizar a aplicação dos planos de Gestão de Riscos da UFPB;

3.2. Comissão de Conformidade

- a) Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com objetivo de garantir sua eficácia e cumprimento de seus objetivos;
- b) Reportar à Reitoria os resultados das avaliações dos riscos, assim como o estágio de realização das ações para seu tratamento;
- c) Avaliar, em conjunto com a Auditoria Interna, os controles internos existentes visando aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento de riscos;
- d) Promover a avaliação e o diagnóstico, em conjunto com a Auditoria Interna, dos sistemas de controles internos administrativos.

3.3. Pró-Reitoria de Planejamento

- a) Assessorar as unidades na elaboração da metodologia a ser utilizada para condução do processo de gestão de riscos;
- b) Contribuir com os gestores de riscos assessorando-os no processo de identificação, análise e avaliação dos riscos inerentes às atividades institucionais, levando em consideração a sua relevância e probabilidade de ocorrência;

- c) Propor, em conjunto com os gestores de riscos, as ações de tratamento e mitigação a serem adotadas para os riscos identificados, a partir dos graus de risco definidos;
- d) Contribuir com a elaboração e acompanhamento da execução dos planos de ação das unidades para o tratamento dos riscos;
- e) Consolidar a avaliação de riscos da UFPB propostos pelos gestores, por meio da elaboração de relatórios periódicos;
- f) Submeter ao Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos a proposta de grau de tolerância ao risco da UFPB;
- g) Apoiar e conscientizar, junto a Comissão de Conformidade, os gestores sobre a importância da gestão de riscos e sobre a responsabilidade inerente a cada servidor das unidades e setores da UFPB.

PLANO DE CONFORMIDADE DA UFPB

4. AÇÕES DE CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE RISCOS (2023/2024)

Ação pretendida		Unidade executora	Unidade receptora	Período/prazo	Observação:	Avaliação de conformidade
1.	Adesão e implementação do Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI)	Agência INOVA	UFPB	30/11/2024	ACÓRDÃO 1832/2022 - PLENÁRIO TCU.	COMCONF
2.	Implementação do Plano de Ação da Auditoria Economia da Inovação nas Universidades Federais	Grupo de Trabalho aprovado pelo COMGOV	COMGOV	30/11/2024	Relatório Preliminar de Auditoria nº 817023 da CGU	COMCONF
3.	Análise de conformidade na elaboração de manual de procedimentos internos	PROGEP	PROGEP	30/11/2024	Solicitações de Auditoria CGU/ E-AUD	COMCONF
4.	Encaminhamento tempestivo de respostas solicitadas na Trilha de Pessoal - CGU / E-aud	PROGEP	PROGEP	30/11/2024	Solicitações de Auditoria CGU/ E-AUD	
5.	Oficina voltada para revisão das políticas de integridade e conformidade da UFPB	PROGEP, COMCONF	COMCONF	30/11/2024	Capacitação contínua.	COMCONF
6.	Capacitação em conformidade, integridade e governança, no contexto da UFPB, voltado para alta gestão da UFPB	COMCONF	Alta gestão da UFPB	30/11/2024	Capacitação contínua.	COMCONF
7.	Capacitação em conformidade, integridade e governança, no contexto da UFPB, aos servidores da UFPB	PROGEP, COMCONF	UFPB	30/11/2024	Capacitação contínua.	COMCONF

8.	Capacitação em Auditoria, Controles Internos e Governança, no contexto da UFPB	Audin, COMCONF, Progep	Centros, Pró-Reitorias e demais unidades	30/11/2024	Acórdão nº 1.223/2018 item 9.1.5. instituir atividades de controle interno formalmente regulamentadas, de acordo com os arts. 3º, 11, III, e 16, VI, da IN MP CGU 1/2016;	COMCONF
9.	Curso de capacitação em Transparência Ativa e Controle Social	Proplan, Conformidade, Progep	Centros, Pró-Reitorias e demais unidades	30/11/2024	Capacitação contínua.	COMCONF
10.	Divulgação dos cursos da Escola do Governo, relativos aos temas de: gestão de riscos, governança, controles e transparência	PROGEP, COMCONF, ASCOM/UFPB	UFPB	30/11/2024	Capacitação contínua.	COMCONF
11.	Análise da conformidade na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	PROPLAN	UFPB	ANUAL		COMCONF
12.	Elaboração de Manual de Procedimentos internos	COMCONF	COMCON/GABINETE	30/11/2024	Organização interna	GABINETE DA REITORIA
13.	Análise da conformidade da Nova Política de Gestão de Risco	COMGOV, CONSUNI	UFPB	30/11/2024	Resolução nº 13/2020: "Art. 9º. A governança de Gestão de Riscos terá a seguinte estrutura e	

					responsabilidades: I – Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos; a) define as diretrizes da Política de Gestão de Riscos da UFPB; b) aprova previamente e submete ao CONSUNI a Política de Gestão de Riscos da UFPB; c) avalia, revisa e atualiza a política de gestão de riscos; [...]”	
14.	Análise da conformidade da elaboração e divulgação de Manual de Gestão de Riscos	PROPLAN	UFPB	30/08/2024		
15.	Análise da conformidade na elaboração de manual de procedimentos internos, destacando fluxogramas e descrição das atividades/processos.	SULT	SULT	30/11/2024	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2023001: Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna.	COMCONF

16.	Análise da conformidade da atuação da Comissão Permanente de Heteroidentificação na UFPB, fortalecendo a política pública de combate a fraudes no ingresso de discentes na Instituição.	GABINETE DA REITORIA	PRG	30/11/2024	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2023001: CONSTATAÇÃO 220305PRG Necessidade de fomento à atuação da Comissão de Heteroidentificação.	COMCONF/AUDIN
17.	Análise da conformidade da Revisão da Política interna de remoções	GABINETE DA REITORIA PROGEP	UFPB	30/11/2024	RELATÓRIO DE AUDITORIA: CONSTATAÇÃO 220319CCAE Alta rotatividade de servidores técnico-administrativos do Campus IV.	COMCONF
18.	Análise da conformidade da revisão de Regimentos Internos dos Centros e Pró-reitorias	CENTROS e PRÓ-REITORIAS	UFPB	30/11/2024	RELATÓRIO DE AUDITORIA: CONSTATAÇÃO 220326CCHLA/ CONSTATAÇÃO 220343CCEN	COMCONF
19.	Transparência e visibilidade da programação e fluxo de processos da execução orçamentária e financeira.	UASG'S	PRA/SOF	30/11/2024	CONSTATAÇÃO 220405PRA	COMCONF

20.	Transparência e visibilidade da ordem cronológica de pagamentos das obrigações contratuais.	UASG'S	PRA/SOF	30/11/2024	CONSTATAÇÃO 220404PRA	COMCONF
21.	Mapeamento e gerenciamento de riscos nos processos da execução orçamentária e financeira.	UASG'S	PRA/SOF	30/11/2024	RELATÓRIO DE AUDITORIA: CONSTATAÇÃO 220406PRA	COMCONF
22.	Análise da conformidade na implantação da gestão de riscos por meio do mapeamento dos eventos de riscos, classificação, avaliação e tratamento, considerando os processos de trabalho de responsabilidade das UASG's, em conformidade com a IN MP/CGU nº 01/2016, demais legislações aplicáveis e a Nova Política de Gestão de Riscos da UFPB.	UASG'S			RELATÓRIO DE AUDITORIA: CONSTATAÇÃO 3.7 SOF	COMCONF
23.	Ampla divulgação das portarias internas de combate ao Nepotismo e de Tratamento de Conflito de Interesses	ASCOM	UFPB	30/11/2024		COMCONF
24.	Implantar procedimentos que identifiquem riscos de nepotismo e conflito de interesses a posteriori ao ato da nomeação e posse de servidores.	PROGEP	UFPB	30/11/2024		COMCONF

MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONFORMIDADE

5. MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONFORMIDADE

Não obstante à implantação, monitorar e avaliar o Plano de Conformidade, especialmente na execução das ações apresentadas, torna-se fundamental para a identificação de pontos de melhoria e do processo de tomada de decisão. Além disso, esta etapa proporciona o aperfeiçoamento da transparência, responsabilização, do controle interno, com foco em prevenir a ocorrência de riscos de conformidade.

O monitoramento das ações previstas para o ciclo 2023/2024 será contínuo e contempla diversos aspectos relacionados aos ambientes internos e externos, dentre eles a maturidade institucional da gestão, a adequação da metodologia à realidade institucional e à expansão progressiva das áreas contempladas no gerenciamento de riscos de conformidade.

O monitoramento das ações de conformidade e a revisão do Plano de Conformidade seguem o cronograma abaixo:

Quadro X – Monitoramento do Plano de Conformidade 2023 -2024

Ação de Monitoramento	Responsável	Prazo
Elaborar relatório de execução do Plano de Conformidade 2023-2024	ComConf	10/12/2024
Avaliar relatório do Plano de Conformidade 2023-2024	ComGov	20/12/2024
Auxiliar as unidades administrativas, no cumprimento deste Plano de Conformidade	ComConf	Atividade contínua
Análise das ações do Plano de Conformidade	ComConf	Semestral e ao fim do prazo de cada ação
Elaborar relatório semestral do Plano de Conformidade	ComConf	Semestral e ao fim do prazo de cada ação
		<i>continua</i>

Ação de Monitoramento	Responsável	Prazo
-----------------------	-------------	-------

Avaliar relatório semestral do Plano de Conformidade	ComGov	20/12/2024
Início da formulação do novo Plano de Conformidade para o biênio 2025-2027	ComConf	02/01/2025 a 28/02/2025
Aprovação do novo Plano de Conformidade para o biênio 2025-2027	ComGov	31/03/2025

Fonte: Elaboração própria.